CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
SAINT CLAIR DE MELO Nº 207
CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 016/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cr$ 68.901,85 (Sessenta e oito mil, novecentos e um cruzeiros e oitenta e cinco centavos) destinado a reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal
UNIDADE 1.1. - Gabinete e Secretaria da Câmara
FUNÇÃO 0100000 - Legislativa
PROGRAMA 0101000 - Processo Legislativo
SUB-PROGRAMA 0101001 - Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE 010100 12/01 - Manutenção de Serviços da Câmara
CATEGORIA ECONÔMICA 3000 - Despesas Correntes
SUB-CATEGORIA ECONÔMICA 3100 - Despesas de Custeio
ELEMENTO 3110 - Pessoal
SUB-ELEMENTO 3111 - Pessoal Civil (Corpo Legislativo) Cr$ 68.901,85

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a abertura deste Crédito Suplementar será utilizado como recursos a anulação total da seguinte dotação do orçamento em vigor:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal
UNIDADE 1.1. - Gabinete e Secretaria da Câmara
FUNÇÃO 0100000 - Legislativa
PROGRAMA 0101000 - Processo Legislativo
SUB-PROGRAMA 0101001 - Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE 010100 12/01 - Manutenção dos Serviços da Câmara

SUB-CATEGORIA ECONÔMICA 3100 - Despesas de Custeio
ELEMENTO 3110 - Pessoal
SUB-ELEMENTO 3111 - Pessoal Civil Cr$ 68.901,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indianópolis-MG., 31 de agosto de 1.990.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA